LEI MUNICIPAL N° 242/97, DE 15 DE OUTUBRO DE 1997.

DÁ AO ATUAL CAIC – CENTRO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À CRIANÇA E DENOMINAÇÃO DE CENTRO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À CRIANÇA - VEREADOR WALMIR BASTOS RIBEIRO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, ATAIR PIO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUNTE LEI:

Art. 1º - Passa o CAIC - Centro de Assistência Integral à Criança, localizado anexo ao Conjunto Habitacional Filostro Machado, a denominar-se Centro de Assistência Integral à Criança Vereador Walmir Bastos Ribeiro.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS, EM 15 DE OUTUBRO DE 1997.

Atair Pio de Oliveira
=PRESIDENTE=

Antônio Roberto Otoni Gomide
=VICE-PRESIDENTE=

José Vieira da Silva
=1º SECRETÁRIO=

José Nicéios Costa
=2º SECRETÁRIO=

SC/RSM/ANTONIO ROBERTO OTONI GOMIDE/97